



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

REGISTRO DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

- **Área Responsável pela Reunião:** Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde.
- **Sequencial:** Reunião CGRC-Funasa nº 3/2022 - Ordinária.

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
24/02/2022	14h03min	16h17min	Videoconferência (via Microsoft Teams)

2. PARTICIPANTES

2.1. Membros do Comitê:

Nome	Unidade	E-mail
Miguel da Silva Marques	Presidente	miguel.marques@funasa.gov.br
Fernanda Rodrigues de Moraes	Diretora-Executiva	fernanda.morais@funasa.gov.br
Ayrton Mauricio Azeredo Silva	Diretor do Departamento de Administração - Substituto	mauricio.azevedo@funasa.gov.br
Deborah Silva Figueiredo Roberto	Diretora do Departamento de Saúde Ambiental	deborah.roberto@funasa.gov.br
Marlos Costa de Andrade	Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública	marlos.andrade@funasa.gov.br
Cláudia Elizabeth Bezerra Marques	Chefe de Gabinete - Substituta	claudia.marques@funasa.gov.br

2.2. Instâncias Internas de Apoio à Governança:

Nome	Unidade	E-mail
------	---------	--------

Nome	Unidade	E-mail
Adelaine Feijó Macedo	Procuradora-Chefe Substituta	adelaine.macedo@funasa.gov.br
Adriano Lima da Costa	Corregedor	adriano.l.costa@funasa.gov.br
Rodrigo Adriano Machado Varela	Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles (e pela Secretaria do Comitê como Coordenador-Geral de Planejamento e Avaliação - Substituto)	rodrigo.varela@funasa.gov.br
Rafael Ayoroa Ramos	Auditor-Chefe	rafael.ramos@funasa.gov.br

2.3. Representantes da Secretaria do Comitê:

Nome	Unidade	E-mail
Pamella Daniel de Vasconcelos	Coordenadora de Planejamento e Projetos Institucionais	pamella.vasconcelos@funasa.gov.br
Karina César da Silveira Santos Menezes	Assessora Técnica da Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação	karina.menezes@funasa.gov.br

2.4. Servidores Convidados:

Nome	Unidade	E-mail
Luís Carlos Marchão	Ouvidor	luis.marchao@funasa.gov.br
Elizabeth Regina Fragoso Manes	Responsável pela Unidade de Gestão de Integridade – UGI	elizabeth.fragoso@funasa.gov.br

Nome	Unidade	E-mail
Renan Lange Holdorf	Servidor da Coordenação de Planejamento e Projetos Institucionais	renan.holdorf@funasa.gov.br

2.5. Externos (se houver):

Nome	Órgão/Instituição/Empresa	Telefone	E-mail

3. PAUTA

Item	Descrição
1	<ul style="list-style-type: none"> Relatório de Gestão 2021: prazos e outras considerações - Presi
2	<ul style="list-style-type: none"> Monitoramento do Plano Diretor 2021 - 4º Ciclo - Cgpla/Direx
3	<ul style="list-style-type: none"> Revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos de Gestão e dos regimentos internos do Comitê de Governança, Riscos e Controles e do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, conforme documentação encaminhada pelo Ofício nº 1/2022/SubGRC/CGRC-FUNASA (SEI nº 3578148) - SubGRC
4	<ul style="list-style-type: none"> Adequação de cargos e funções da Fundação Nacional de Saúde à luz da necessidade de ajuste da estrutura organizacional e perante à Lei nº 14.204 de 16 de setembro de 2021, conforme Ofício nº 2/2022/SubGRC/CGRC-FUNASA (SEI nº 3578154) - SubGRC

4. RELATO DA REUNIÃO

Item	Descrição

Item	Descrição
2	<p>O Sr. Presidente abre a reunião saudando a todos e pede para que se dê início à apresentação das pautas.</p> <p>O Coordenador-Geral Substituto de Planejamento e Avaliação começa a apresentação das pautas e sugere a alteração da ordem, iniciando pela pauta do Monitoramento do Plano Diretor bem como informa que essa pauta está dentro das competências do comitê por força da Instrução Normativa nº 24/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.</p> <p>A palavra foi passada ao Sr. Renan Holdorf, o qual realizou a apresentação do Monitoramento do Plano Diretor - 4º ciclo (SEI Funasa nº 3604430). Dessa forma, apresentou a Média da Execução Trimestral, a Média da Realização Trimestral por Perspectiva Estratégica e a Média de Realização Trimestral por Objetivo Estratégico.</p> <p>O Presidente agradeceu a apresentação.</p>

Item	Descrição
1	<p>O Coordenador-Geral Substituto de Planejamento e Avaliação inicia a apresentação sobre o Relatório de Gestão 2021 e Prestação de Contas (SEI Funasa nº 3601462).</p> <p>Primeiramente informa sobre as principais normas norteadoras desse processo, que são a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU nº 187/2020.</p> <p>Enfatizou-se que a divulgação das informações relativas ao exercício que se refere as contas deve ser realizada até o final do primeiro trimestre de cada exercício e ser atualizada sempre que ocorrerem mudanças ou no final de cada semestre. Além disso, a realização do monitoramento dos Planos Diretores atualmente é feita com periodicidade trimestral com a finalidade de subsidiar o cumprimento dos objetivos, metas e indicadores de desempenho para o exercício, no qual tem sido cumprido no prazo demandado pela área técnica do planejamento.</p> <p>Ainda, destacou sobre o conteúdo da Prestação de Contas e demonstrou as etapas do processo de elaboração do Relatório de Gestão, sobre o qual informa que foi solicitada a prorrogação do prazo para entrega do relatório, cuja concessão se encontra registrada na Lista de Unidades que devem prestar contas do exercício de 2021, presente na Página do Tribunal de Contas da União (TCU) na Aba que trata da Relação atualizada de Unidades Prestadoras de Contas e apresentou o cronograma considerando o prazo prorrogado para que todas as áreas tomem ciência.</p> <p>O Auditor-Chefe questionou sobre o prazo para a Auditoria Interna elaborar a análise sobre a minuta diagramada e solicitou que as informações fossem enviadas no início da manhã do dia 01/04/2022 para facilitar a realização do trabalho da Auditoria Interna. O Coordenador-Geral Substituto de Planejamento e Avaliação ressalta que a diagramação é feita pela Coordenação de Comunicação Social e Cerimonial (Coesc/Gabpr) e pede a colaboração da área para que seja atendido o prazo solicitado, fato que foi corroborado pela Diretora-Executiva, que pediu à Chefe de Gabinete Substituta atenção quanto ao assunto, uma vez que a Coesc/Gabpr está subordinada ao Gabinete da Presidência.</p> <p>O Auditor-Chefe afirmou que, em relação ao conteúdo disponibilizado na <i>internet</i>, existem muitas informações a serem prestadas principalmente pelo Departamento de Administração e pede uma atenção especial relativa a essas informações que devem constar no site na página da Transparência e Prestação de Contas, conforme relatado pelo Coordenador-Geral Substituto de Planejamento e Avaliação por força da Instrução Normativa TCU nº 84/2020. Além disso, há obrigatoriedade de disponibilizar os Relatórios de Auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) e do TCU, sendo divulgado o relatório e as providências da gestão em relação aos planos de ação.</p>
3	<p>O Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles realizou a apresentação da 3ª pauta sobre a Revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos de Gestão e dos regimentos internos do Comitê de Governança, Riscos e Controles e do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde – Funasa. Tal revisão foi prevista na Reunião CGRC-Funasa nº 07/2021, sendo sugerido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos de Gestão: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Ajustes conceituais; ◦ Previsão de elaborar e disponibilizar documento contendo a Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Funasa; e ◦ Previsão de atuação junto à Coesc/Gabpr visando à ampla divulgação da Política e da Metodologia. • No Regimento Interno do Comitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa:

Item	Descrição
	<p>o Previsão do Diretor-Executivo presidir as reuniões do CGRC - Funasa apenas nos casos de afastamentos e impedimentos legais do Presidente do CGRC-Funasa.</p> <p>A Sra. Elizabeth Fragoso informa que a Ouvidoria e Unidade Gestão de Integridade seriam unidades de apoio ao CGRC-Funasa, no entanto, tais unidades ainda não foram formalizadas e questiona se não seria interessante já tratar do assunto no novo decreto que tratará da conversão dos cargos e funções da Funasa.</p> <p>Em resposta ao questionamento exposto, o Diretor Substituto do Departamento de Administração informou que na nova proposta estão sendo criadas a Coordenação de Integridade e a Coordenação de Ouvidoria para formalizar a criação dessas unidades e, a partir daí, elas poderiam compor formalmente o Comitê.</p> <p>A palavra foi passada à Diretora-Executiva que ressaltou que o Regimento Interno da Funasa é plenamente aplicado, mas que, em relação a essas unidades, não existe correspondência no decreto atual, que seria sanado na nova estrutura.</p> <p>Após esse tema, o Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles retomou a apresentação sobre as sugestões de alteração no Regimento Interno do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa - SubGRC:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Priorização da indicação de pessoas oriundas das instâncias de integridade para compor o Subcomitê, visando propiciar sua colaboração do colegiado, tendo em vista serem atores importantes quanto aos riscos à integridade; • Inclusão de critérios mínimos para indicação dos membros, visando dotar a instância de pessoas com qualificação técnica necessária para o desenvolvimento das funções; • Definição de mandato fixo de 2 anos; • Eleição do Coordenador do SubGRC e de seu substituto pelos pares; • Criação de termo de Ciência em que o membro do CGRC-Funasa responsável pela indicação se compromete a apoiar e propiciar os meios necessários para participação do servidor no SubGRC; • Definição de quórum mínimo de 1/3 dos membros designados e não desligados para realização das reuniões; e • Vedação da reeleição do Coordenador do SubGRC. <p>Em seguida, o Diretor Substituto do Departamento de Administração pergunta como o Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Funasa funciona, se só funciona quando provocado ou não. Em resposta, o Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles informa que o Subcomitê é uma instância perene de natureza consultiva e deliberativa instituída para propiciar ao Comitê de Governança subsídios relacionados a melhoria da governança pública, da gestão de riscos e controles internos. A competência do Subcomitê está prevista na Portaria que trata dos regimentos internos do Comitê de Governança, Riscos e Controles e do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde – Funasa.</p> <p>Em seguida, o Presidente questionou sobre a reeleição do Coordenador do Subcomitê e questiona o risco de não formar sucessão. O Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles informa que de fato é uma questão muito séria e ressalta que é de suma importância a formação de sucessor.</p> <p>O Auditor-Chefe ressalta que a Corregedoria não está vinculada à Auditoria Interna, mas sim à Presidência por força da Portaria Funasa nº 6166/2020.</p> <p>O Diretor Substituto do Departamento de Administração ressalta que a Portaria seria hierarquicamente inferior ao Decreto, logo não teria aplicação prática. De fato, deve-se</p>

Item	Descrição
	<p>revogar a Portaria Funasa nº 6166/2020 para se adequar ao Decreto.</p> <p>O Sr. Presidente afirma que irá estudar sobre o assunto e verificar o interesse da Presidência em manter ou não a Corregedoria e a Ouvidoria ligadas diretamente à Presidência, bem como irá, se necessário, consultar à Procuradoria Federal Especializada sobre a legalidade ou não dessa realocação. Ainda, informa que caso haja algum conflito sobre o assunto, este será devidamente solucionado para não haver nenhuma aresta irregular.</p>
4	<p>O Coordenador do Subcomitê de Governança, Riscos e Controles iniciou a apresentação sobre a pauta sobre "Adequação de cargos e funções da Fundação Nacional de Saúde à luz da necessidade de ajuste da estrutura organizacional e perante à Lei nº 14.204 de 16 de setembro de 2021.</p> <p>Assim, informa que o Subcomitê trouxe questões preliminares e coloca-se à disposição para esclarecer quaisquer pontos necessários.</p> <p>A palavra foi passada ao Diretor Substituto do Departamento de Administração, que trouxe informações sobre a Alteração de Cargos. Houve uma Medida Provisória que foi convertida na Lei n.º 14.204/2021 que foi regulamentado pelo Decreto n.º 10.829/2021 que obriga que até o mês de outubro/2022 a Administração Indireta faça a alteração dos cargos extinguindo os antigos cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), Funções Gratificadas (FG) e Funções Comissionadas Técnicas (FCT). Os cargos DAS passarão a ser Cargos Comissionados Executivos (CCE), enquanto FGs, FCPEs e FCTs se transformarão em Funções Comissionadas Executivas (FCE). Dessa forma, com base em estudos realizados com a alta gestão, o departamento chegou ao consenso de como seria a nova estrutura procurando melhorar o corpo da Funasa, tendo em vista a perda de vários cargos comissionados na gestão passada. Outrossim, irá apresentar a minuta para a validação do Presidente e dos Superintendentes bem como irá submeter ao SubGRC para prestar os subsídios necessários.</p>
Considerações Finais	<p>A Diretora-Executiva suscitou para discussão da próxima pauta do comitê o projeto do PROADIS-SUS e teceu breves considerações sobre o interesse das áreas de prosseguir com esse projeto.</p>

5. DELIBERAÇÕES

Item	Descrição	Forma de Deliberação
1	<p>Aprovação do cronograma de elaboração Relatório de Gestão 2021 após a prorrogação de 30 dias pelo Tribunal de Contas da União para publicação no <i>site</i> da Funasa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada por unanimidade dos membros do Comitê.

Item	Descrição	Forma de Deliberação
3	Aprovação da Revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos de Gestão e dos regimentos internos do respectivo comitê, condicionada à sua revisão quanto à participação da Ouvidoria e da Unidade de Gestão de Integridade como instâncias internas de Apoio à Governança quando da sua formalização na nova estrutura organizacional da Funasa.	<ul style="list-style-type: none"> Aprovada por aclamação pelo membros do Comitê.

6. AÇÕES

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
1	Enviar por e-mail a apresentação do Monitoramento do Plano Diretor 2021 - 4º Ciclo.	Coordenador-Geral Substituto de Planejamento e Avaliação	Imediato



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Adriano Machado Varela, Coordenador do SubGRC**, em 06/03/2022, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Marchão, Ouvidor**, em 08/03/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 08/03/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ayoroa Ramos, Auditor Chefe**, em 09/03/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Regina Fragoso Manes, Auxiliar de Administração**, em 09/03/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pamella Daniel de Vasconcelos, Coordenador(a) de Acompanhamento e Avaliação**, em 11/03/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ayrton Mauricio Azeredo, Diretor do Departamento de Administração Substituto(a)**, em 14/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlos Costa de Andrade, Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública**, em 14/03/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adelaine Feijo Macedo, Procuradora-Chefe Substituta**, em 14/03/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Silva Figueiredo Roberto, Diretor do Departamento de Saúde Ambiental**, em 14/03/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Moraes, Diretora Executiva**, em 14/03/2022, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Elisabeth Bezerra Marques, Chefe de Gabinete da Presidência Substituto(a)**, em 23/03/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Lima da Costa, Corregedor**, em 23/03/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Lange Holdorf, Agente Administrativo**, em 24/03/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina César da Silveira Santos Menezes, Secretário(a) do CGRC**, em 24/03/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3604308** e o código CRC **2379120E**.